

ATA Nº 105/DELI/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 24 de maio de 2023

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **FREGATO GOMES CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**, protocolada sob o nº **20.227.492-7**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
GOIOERÊ – PR (Edifício Mont Serrat II)	24 apartamentos	24 apartamentos	EM CONTRATAÇÃO JUNTO A CAIXA

BREVE HISTÓRICO: em 24/04/2023 a empresa foi julgada inabilitada, conforme constou na Ata nº 096/DELI/2023, devido ao fato de não se manifestar quando solicitadas as correções necessárias ao processo. Ocorre que foi apontado pela empresa em e-mail de 11/05/2023 (mov. 37) e constatado pelo Departamento de Licitação que houve equívoco no endereçamento dos e-mails encaminhados para a empresa (foram encaminhados para o e-mail **fregatogomes@gmail.com** e não para o e-mail **fregatoegomes@gmail.com**), desta forma prejudicando sua participação no Chamamento Público, uma vez que não recebeu as comunicações.

Reconhecido o erro, o processo foi desarquivado e teve suas tratativas retroagidas à fase de diligência de forma a restituir o direito de participação da empresa.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 106/DVIP-DEPG - mov. 21, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 29, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

ATA Nº 105/DELI/2023

1. Conforme consta na cláusula sétima do contrato social da empresa, a representação deverá ser de forma conjunta, sendo assim, solicitamos o envio de nova Manifestação de Interesse e nova Declaração de Ausência de Impedimento, nas quais devem constar as assinaturas de ambos os sócios da empresa; Destacamos que a assinatura apresentada nos documentos do sócio João Vitor Fregato Gomes não corresponde à assinatura presente no documento pessoal apresentado.
2. A Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante à COHAPAR estava vigente até 08/03/2023. Logo, para cumprimento do item 9.1. letra “b” do edital, solicitamos atualização do referido documento; e
3. Para cumprimento do item 9.1. letra “c”, subitem i do edital, solicitamos apresentação de documento complementar, em formato de imagem, com mapa de localização e/ou coordenadas, extraído de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da internet (Exemplo: Google Maps), indicando o empreendimento.

Conforme acima explanado, o DELI promoveu nova diligência, conforme previsto no item 11.4 do edital, em 11/05/2023 (mov. 39), aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 15 e 16/05/2023, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 40 a 46). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 058/2023 – DVIP – mov. 51, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 058/2023 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO – FREGATO & GOMES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – GOIOERÊ/PR – 24 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 20.227.492-7

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela FREGATO & GOMES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE

ATA Nº 105/DELI/2023

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	132-134	42	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	5	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	6	4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	138	46	11/06/2023
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	30-35	14-15	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	136-137	44-45	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	144-145	49	31/05/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	132	42	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município - Item 3.3.

ATA Nº 105/DELI/2023

Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	132	42	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 162.000	132	42	162.000 ³

Conclui-se, portanto, que FREGATO & GOMES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 1.011 de 26/12/2022.

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela FREGATO & GOMES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	6	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 105/DELI/2023

DIRETORIA EM EXERCÍCIO				
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	7	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	8	06/08/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	52	15/06/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	10	24/05/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - JOÃO VITOR FREGATO GOMES E JOACIR APARECIDO GOMES	43	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - JOACIR APARECIDO GOMES E JOÃO VITOR FREGATO GOMES	12	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		JOACIR APARECIDO GOMES E JOÃO VITOR FREGATO GOMES (CONJUNTO)		

Registra-se que foi atualizado pelo Departamento de Licitação o Certificado de Regularidade do FGTS, uma vez que o documento originariamente apresentado válido teve sua validade expirada no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a FREGATO & GOMES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **FREGATO & GOMES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **24/05/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **31/05/2023**.



ATA Nº 105/DELI/2023

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Ausente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn105.2023FREGATOGOIOERE24UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 24/05/2023 08:55 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 24/05/2023 09:05 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 24/05/2023 10:33 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 24/05/2023 09:07 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 24/05/2023 09:14 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.227.492-7** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 24/05/2023 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4eb6cffb76a1c67866c7066f09522d98.